



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

### LEI Nº 9.460

De 04 de fevereiro de 2019

Autógrafo nº 020/19 – Projeto de Lei nº 018/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Departamento Autônomo de Água e Esgotos – DAAE.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 29 (vinte e nove) de janeiro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Departamento Autônomo de Água e Esgotos autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.785.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil reais), para realização de licitação para contratação de serviços especializados em manutenção de áreas verdes dos próprios e logradouros públicos do município de Araraquara e prestação de serviço de ligação de água e esgoto, conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
03.23	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL - DAAE			
03.23.01	GESTÃO TÉCNICA E OPERACIONAL			
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>				
17	Saneamento			
17.512	Saneamento Básico Urbano			
17.512.0006	Desenvolvimento Operacional			
17.512.0006.2	Atividade			
17.512.0006.2.009	Ativ. de Desenvolvimento Operacional	R\$	1.125.000,00	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>				
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.125.000,00	
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta			
03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS			
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE			
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL			



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.150	Ativ. de Manut. de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	4.660.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.39.	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.660.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos de excesso de arrecadação, provenientes da receita de outras restituições, a ser apurado no balanço do exercício de 2019, nos termos do inciso II do § 1º e do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 3.998.000,00 (três milhões, novecentos e noventa e oito mil reais), e com recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária vigente no valor R\$ 1.787.000,00 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

03	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS		
03.24	GESTÃO AMBIENTAL - DAAE		
03.24.01	GESTÃO AMBIENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0009	Gestão Integrada de Resíduos Sólidos		
17.512.0009.2	Atividade		
17.512.0009.2.150	Ativ. de Manut. de Áreas Verdes e Limpeza Urbana	R\$	1.787.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.34.	Outras Despesas Pessoal - Terceirização	R\$	1.787.000,00
FONTE DE RECURSO	04 – Recursos Próprios da Administração Indireta		


**Art. 3º** Fica incluído o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LJA).

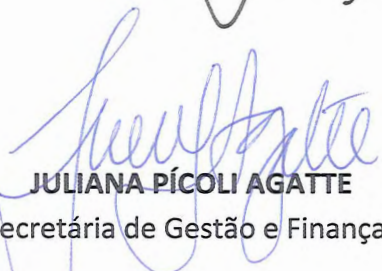


## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

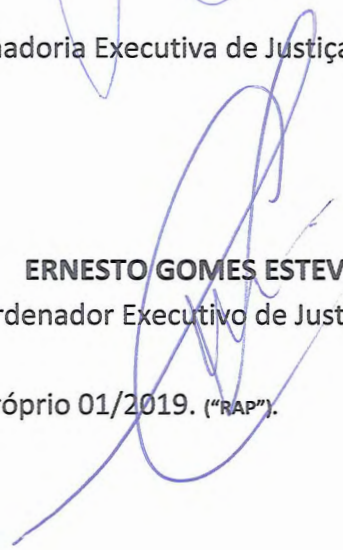
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**JULIANA PÍCOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

  
**ERNESTO GOMES ESTEVES NETO**  
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").